



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Ata da 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Apuiarés, do 1º Período Legislativo do Ano de 2021, da 17ª Legislatura. Em regime Excepcional por Meio de Videoconferência, utilizando para discussão e votação das matérias o Sistema de Deliberação Remota – SDR. Mesa Diretora: Presidente – José Maurício Barreto de Castro. Vice-Presidente – Charlys Soares Gomes. 1ª Secretária – Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva. 2ª Secretária – Mônica Maria Fernandes Freitas. Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021, às 21:40 horas, realizou-se a 5ª Sessão Extraordinária do presente período, sob a Presidência do Vereador José Maurício Barreto de Castro, secretariado pela Vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva, 1ª Secretária. O presidente da Casa abre os trabalhos verificando a existência de quórum legal para deliberação das matérias, objeto da convocação da alusiva Sessão que consta a seguinte pauta: deliberação sobre o Projeto de Lei 006/2021 de autoria do poder executivo que dispõe sobre a autorização de Vale Compras em caráter emergencial, para a garantia da segurança alimentar das famílias de baixa renda afetadas economicamente pela pandemia coronavírus (Covid-19), no Município de Apuiarés/CE e dá outras providências. O presidente colocou a referida matéria em segunda discussão e votação. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente colocou em segunda discussão e votação as emendas. Adição de Parágrafo ao Art. 4º com a seguinte redação: “A troca dos vale-compras, será feita em no mínimo três estabelecimentos do comércio local, devidamente credenciados para que seja efetuada a troca, e o beneficiário tenha o poder de escolha de onde comprar, realizando pesquisa de melhor preço”, de autoria da vereadora Gilmária Alves Vieira de Abreu. Com parecer favorável das comissões a emenda foi aprovada por unanimidade; Adição de Parágrafo ao Art. 4º com a seguinte redação: “Fica vedado ao comerciante credenciado, trocar o vale-compra por bebida alcoólica ou outro produto que não seja do gênero alimentício, produto de higiene ou de limpeza”. De autoria da vereadora Mônica Maria Fernandes Freitas. Com parecer favorável das comissões a emenda foi aprovada por unanimidade; Adição de Parágrafo ao Art. 3º com a seguinte redação: “Fica a Prefeitura Municipal de Apuiarés, obrigada a divulgar no site oficial, a lista dos beneficiados do programa, com antecedência de 48 horas, antes da distribuição dos vales compras”. De autoria do vereador Charlys Gomes. Com parecer favorável das comissões a emenda foi aprovada por unanimidade; Substituição do quantitativo de beneficiários no Art. 2º ficando com a seguinte redação: “O vale compras destina-se aqueles em situação de extrema pobreza, limitado ao quantitativo de 500 (quinhentos) beneficiados”. De autoria do vereador Manuel Freitas Sousa. Com parecer favorável das comissões a emenda foi aprovada por sete votos a favor e um contra; Substituição do valor da renda per capita no Art. 1º ficando com a seguinte redação: “A distribuição de vale compras no valor de R\$: 100,00 (cem reais) às famílias de baixa renda e em situação de extrema pobreza, com renda per capita de R\$0,00 (zero) até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a base do cadastro único do Governo Federal, afetadas economicamente pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) com o objetivo de garantir acesso a condições e meios para suprir a demanda alimentícia nos termos da Lei. De autoria da vereadora Teresa Cristina. Com parecer favorável das comissões a emenda foi aprovada por sete votos a favor e um contra. Substituição do valor do vale compras no Art. 1º ficando com a seguinte redação: “A distribuição de vale compras no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais) às famílias de baixa renda e em situação de extrema



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

pobreza, com renda per capita de R\$0,00 (zero) até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a base do cadastro único do Governo Federal, afetadas economicamente pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) com o objetivo de garantir acesso a condições e meios para suprir a demanda alimentícia nos termos da Lei. De autoria do vereador José Maurício. Com parecer favorável das comissões a emenda foi aprovada por sete votos a favor e um contra. Na ordem do dia nada mais constou. A Presidência deu por encerrada a Sessão e eu Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva, 1ª Secretária, mandei lavrar a presente Ata que lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores presentes à Sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apuiarés, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2021.

**Vereadores:**

Charlys Soares Gomes

Gilmária Alves Vieira de Abreu

José Aurino Cardozo Gomes

José Arimateia Rodrigues Lessa

José Maurício Barreto de Castro

Manuel Freitas Sousa

Mônica Maria Fernandes Freitas

Márcio Ralfe Alves Bezerra

Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva

**Assinaturas:**

*Charlys Soares Gomes*

*Gilmária Alves Vieira de Abreu*

**FALTOU**

*José Arimateia Rodrigues Lessa*

*José Maurício Barreto de Castro*

*Manuel Freitas Sousa*

*Mônica Maria Fernandes Freitas*

*Márcio Ralfe Alves Bezerra*

*Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva*